



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2477/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

*“Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.798, de 05 de agosto de 2003, que “Institui no Município de Tabapuã a “URNA DO POVO” e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 07, de 03 de Fevereiro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 01, de 30 de Janeiro de 2015, do Legislativo Municipal.

**Art. 1º.** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.798, de 05 de agosto de 2003, que “Institui no Município de Tabapuã a “URNA DO POVO” e dá outras providências”.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

